

PORTARIA Nº 0226/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0233/2024/GBSES que Regulamenta a utilização de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do exercício de 2024 destinada aos municípios de Mato Grosso, para realização de Cirurgias Eletivas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 1.083, de 10 de outubro de 2024, que Institui o “Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso) e dá outras providências, bem como a Portaria nº 0279/2024/GBSES;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 00120/2024/SPCA/SES, que tem como objetivo esclarecer, orientar e complementar as informações da Portaria 0728/2024/GBSES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0781/2024/GBSES que antecipa os valores de Emendas Parlamentares Impositivas destinadas ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, COnsultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS ÁGUA BOA (PROPOSTA 017), SMS ALTA FLORESTA (PROPOSTA 029), SMS ALTO TAQUARI (PROPOSTA 025), SMS ARENÁPOLIS (PROPOSTA 027), SMS ARIPUANÃ (PROPOSTA 047), SMS BARRA DO BUGRES (PROPOSTA 049), SMS BARRA DO GARÇAS (PROPOSTAS 051, 69 E 088), SMS BRASNORTE (PROPOSTA 042), SMS CAMPINÁPOLIS (PROPOSTA 090), SMS CAMPO NOVO DO PARECIS (PROPOSTA 030), SMS CAMPO VERDE (PROPOSTAS 003, 031, 064 E 081), SMS COLNIZA (PROPOSTA 040 E 085), SMS CONFRESA (PROPOSTA 062), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISCN (PROPOSTA 045), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇA-ARAGUAIA (PROPOSTA 019), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA (PROPOSTA 068), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT (PROPOSTAS 023 E 056), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT (PROPOSTA 033), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS - CISVA (PROPOSTA 026), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG (PROPOSTAS 016 E 060), CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS (PROPOSTAS 020 E 059), CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO TELES PIRES (PROPOSTAS 003 E 078), SMS CUIABÁ (PROPOSTAS 009 E 038), SMS DENISE (PROPOSTA 036), SMS GENERAL CARNEIRO (PROPOSTA 052), SMS JACIARA (PROPOSTA 013, 032, 048 E 072), SMS JUÍNA (PROPOSTA 022 E 086), SMS JURUENA (PROPOSTA 046), SMS JUSCIMEIRA (PROPOSTA 024), SMS LUCAS DO RIO VERDE (PROPOSTA 071), SMS NOVA OLIMPIA (PROPOSTA 039), SMS NOVA XAVANTINA (PROPOSTAS 008, 034, 044, 054, 057 E 070), SMS NOVO SÃO JOAQUIM (PROPOSTA 011, 043, 053, 061 E 073), SMS PARANAÍTA (PROPOSTAS 004, 080 E 087), SMS PARANATINGA (PROPOSTA 041), SMS PEIXOTO DE AZEVEDO (PROPOSTA 035), SMS PONTE BRANCA (PROPOSTAS 014 E 076), SMS PRIMAVERA DO LESTE (PROPOSTAS 001, 010, 065, 075, 077 E 082), SMS RONDONÓPOLIS (PROPOSTA 058), SMS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (PROPOSTA 067), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (PROPOSTA 028), SMS TANGARÁ DA SERRA (PROPOSTA 015), SMS TORIXORÉU (PROPOSTAS 037, 050, 066 E 083), SMS VÁRZEA GRANDE (PROPOSTA 018) E SMS VILA RICA (PROPOSTAS 074 E 084).

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2025/23913 elaborado pela Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, que encaminha a produção ambulatorial e hospitalar do programa GOV MT FILA ZERO NA CIRURGIA, referente a **competência de JANEIRO/2025**, produção ambulatorial e hospitalar das competências de **setembro, outubro, novembro e dezembro/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 1.077.217,42 (Um milhão, setenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de **Novo São Joaquim, Lucas do Rio Verde, Campo Verde, Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Tapajós ao Fundo Municipal de Nova Bandeirantes (CISRAT), Barra do Bugres, Jaciara, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Torixoréu e São Félix do Araguaia** referente ao Programa Mais MT Cirurgias (FILA ZERO) dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da **competência JANEIRO/2025**, e produção ambulatorial e hospitalar das competências de **setembro, outubro, novembro e dezembro/2024**, conforme Anexo I e II.

Art. 2º Para os procedimentos ambulatoriais eletivos os valores foram apurados com base nos relatórios prévio emitidos pelos sistemas de captação ambulatorial de APAC e BPA-I e para os procedimentos hospitalares eletivos os valores foram apurados com base no relatório extraído do sistema INDICA-SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I**PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2024**

Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor Repasse
	2010.05471-1	Consórcio (CISRAT)	Não apresentou	R\$ 222.493,90	Não apresentou	R\$ 222.493,90
SES-PRO-2025/23913	2010.06986-7	Barra do Bugres	Não apresentou	R\$ 10.272,03	Não apresentou	R\$ 10.272,03
	2011.00271-5	Consórcio CISOMT	Não apresentou	R\$ 925.673,91	Não apresentou	**
	2011.00345-2	Consórcio CORESS	Não apresentou	R\$ 150.865,80	Não apresentou	**
	2011.00009-7	Jaciara	Não apresentou	R\$ 42.422,82	Não apresentou	R\$ 42.422,82
	2011.00355-1	Lucas do Rio verde	Não apresentou	R\$ 59.760,99	Não apresentou	R\$ 59.760,99
	2011.00315-0	Nova Xavantina	Não apresentou	R\$ 77.265,18	Não apresentou	R\$ 77.265,18
	2010.05477-00	Novo São Joaquim	Não apresentou	R\$ 235.437,87	Não apresentou	R\$ 238.023,25
	2011.00211-1	Consórcio Teles Pires	Não apresentou	R\$ 200.418,11	Não apresentou	**
	2011.00460-2	Torixoréu	Não apresentou	R\$ 34.964,70	Não apresentou	R\$ 34.964,70
	2010.07101-2	São Felix do Araguaia	Não apresentou	R\$ 15.674,88	Não apresentou	R\$ 15.674,88
TOTAL DEZEMBRO/2024						R\$ 700.877,75

****CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES**

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2024

Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor Repasse
SES-PRO-2025/23913	2010.05477-00	Novo São Joaquim	Não apresentou	R\$ 241.012,27	Não apresentou	R\$ 241.012,27
	2011.00355-1	Lucas do Rio verde	Não apresentou	R\$ 51.087,98	Não apresentou	R\$ 51.087,98
	2010.07198-5	Campo Verde	Não apresentou	R\$ 84.239,42	Não apresentou	R\$ 84.239,42
TOTAL NOVEMBRO/2024						R\$ 376.339,67

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024

Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor Repasse
SES-PRO-2025/23913	2011.00271-5	Consórcio CISOMT	Não apresentou	R\$ 12.563,34	Não apresentou	**
TOTAL OUTUBRO/2024						R\$ 0,00

****CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES**

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024

Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor Repasse
---------------------	---------------	------------	-----------------------	---------------------	---------	---------------

SES-PRO-2025/23913	2010.05474-6	Consórcio CISCN	Não apresentou	R\$ 15.011,56	Não apresentou	**
TOTAL SETEMBRO/2024						R\$ 0,00

****CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 279/2024/GBSES (VIGENTE A ÉPOCA)**

VALOR TOTAL PRODUÇÃO	1.077.217,42
-----------------------------	---------------------

ANEXO II

PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DEZEMBRO/2024

COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2024 - PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
CREDOR	MUNICÍPIO	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR A PAGAR*
2010.07198-5	Campo verde	251	Beto Dois a Um	Hospitalar	R\$ 1.127,98	R\$ 0,00
		221	Carlos Avallone	Hospitalar	R\$ 4.613,75	R\$ 0,00
2011.00355-1	Lucas do Rio Verde	251	Beto Dois a Um	Hospitalar	R\$ 150.657,07	R\$ 0,00
2011.00016-1	Paranaíta	231	Júlio Campos	Hospitalar	R\$ 154.491,60	R\$ 0,00
2011.00220-0	Poconé	241	Wilson Santos	Hospitalar	R\$ 10.426,07	R\$ 0,00
		219	Fabio Tarin	Hospitalar	R\$ 28.623,34	R\$ 0,00
2010.05494-0	Primavera do Leste	233	Janaina Riva	Hospitalar	R\$ 104.861,55	R\$ 0,00
		233	Janaina Riva	Ambulatorial	R\$ 41.925,00	R\$ 0,00
	São Félix do Araguaia	207	Sebastião Rezende	Hospitalar	R\$ 10.382,85	R\$ 0,00
2010.07042-3	Vila Bela da Santíssima Trindade	217	Gilberto Cattani	Hospitalar	R\$ 26.997,18	R\$ 0,00
2011.00457-2	Rosário Oeste	221	Carlos Avalone	Hospitalar	R\$ 7.818,81	R\$ 0,00
		245	Juca do Guaraná	Hospitalar	R\$ 31.657,17	R\$ 0,00
		257	Lúdio Cabral	Hospitalar	R\$ 457,62	R\$ 0,00
		241	Wilson Santos	Hospitalar	R\$ 5.663,55	R\$ 0,00
TOTAL DEZEMBRO/2024					R\$ 579.703,54	R\$ 0,00*

***EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES.**

COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2024 - PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
CREDOR	MUNICÍPIO	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR A PAGAR*
2010.05481-9	Juina	251	Beto Dois a Um	Hospitalar	R\$ 5.712,81	R\$ 0,00
2011.00355-1	Lucas do Rio Verde	251	Beto Dois a Um	Hospitalar	R\$ 116.693,45	R\$ 0,00
TOTAL NOVEMBRO/2024					R\$ 122.406,26	R\$ 0,00*

***EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES.**

COMPETÊNCIA OUTUBRO/2024 - PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
CREDOR	MUNICÍPIO	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR A PAGAR*
2010.05481-9	Juina	251	Beto Dois a Um	Hospitalar	R\$ 12.656,55	R\$ 0,00
2011.00359-2	Arenápolis	247	Faissal	Ambulatorial	R\$ 1.612,50	R\$ 0,00
TOTAL OUTUBRO/2024					R\$ 14.269,05	R\$ 0,00*

***EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES.**

COMPETÊNCIA SETEMBRO/2024 - PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR						
CREDOR	MUNICÍPIO	EMENDA	DEPUTADO	PRODUÇÃO	VALOR PRODUZIDO	VALOR A PAGAR*
2010.05481-9	Juina	251	Beto Dois a Um	Hospitalar	35.314,65	R\$ 0,00
TOTAL SETEMBRO/2024					R\$ 35.314,65	R\$ 0,00

**EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0781/2024/GBSES*